



***Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
Embu das Artes Estado de São Paulo***

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2023**

**~~PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/2023~~**

**CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS**, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, apresenta à CÂMARA MUNICIPAL o seguinte:

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**

“Institui o “Programa Especial de Pagamento dos Créditos Públicos Municipais” e dá outras providências”.

**Art. 1º** Até 20 de dezembro de 2023 qualquer contribuinte poderá regularizar sua situação financeira perante a Fazenda Pública Municipal de Embu das Artes adimplindo sua obrigação de natureza tributária ou não, inscrita em dívida ativa ou não, ajuizada ou não, observando as seguintes opções de pagamentos e descontos:

- I - de uma única vez, com 60% de desconto de juros moratórios e multas;
- II – em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, com desconto de 50% dos juros moratórios e multas, desde que o efetivo pagamento da primeira ocorra ainda no ano de 2023.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar em nada altera a Lei Complementar nº 166, de 26 de agosto de 2011.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

**CONSIDERANDO** a Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988;



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 320032003400320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





***Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
Embu das Artes Estado de São Paulo***

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica do Município de Embu das Artes.

Deste modo, demonstrada a relevância da matéria contida no presente projeto de lei, solicitamos a Vossas Excelências a aprovação nos moldes como redigido.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus Nobres Pares, Vereadores os meus protestos de consideração e apreço

Solicitamos aos nobres a aprovação desta matéria.

Estância Turística de Embu das Artes, 18 de setembro 2023.

**CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS**  
*Prefeito*



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 320032003400320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

